

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 352/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0079830/2021-09****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 31.8.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, no município de Teixeira.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 970/2021, datado de 09 de agosto de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, o presente expediente foi encaminhado, à consideração deste Conselho.

Recebido, em 11 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e parecer.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, localizada na Rua Maria Auxiliadora Soares, nº 15, Bairro Dona Amélia, em Teixeira.

A entidade APAE de Teixeira obteve o credenciamento pela Portaria SEE 489/2019, de 13 de abril de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 1.077/1997, publicada no "MG" de 17 de julho de 1997, autorizou o funcionamento da escola com o Ensino Fundamental (anos iniciais), sem prazo de vencimento.

Do Relatório de Verificação in loco, extraímos o que se segue:

- a Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim oferece, devidamente autorizado/reconhecido, os anos iniciais do Ensino Fundamental e a EJA - Ensino Fundamental;
- atualmente, a unidade de ensino atende um total de 42 (quarenta e dois) alunos, sendo 17 (dezessete) no Ensino Fundamental (anos iniciais), 06 (seis) na EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) e 19 (dezenove) na EJA – Ensino Fundamental (anos finais);
- o prédio foi construído com a finalidade de funcionamento da sede da APAE e sua escola e conta com estrutura e equipamentos planejados para esse fim, além de áreas próprias para atividades físicas e culturais;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados;

- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular encontram-se organizados conforme as normas em vigor;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- os arquivos estão organizados e a escrituração escolar, atualizada;
- a entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado pelas inspetoras escolares Maria Aparecida Gomes Faria e Vanessa Gonçalves Dias Della Lucia, da SRE de Ponte Nova, está visado pela Diretoria daquele Órgão, e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, no município de Teixeira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/09/2021, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34619850** e o código CRC **6F258A4C**.